

Horta, Terça-feira, 14 de Fevereiro de 1978

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

D I Á R I O

DA ASSEMBLEIA REGIONAL

I Legislatura

II Sessão Legislativa

Presidente – Deputado Angelino Páscoa

Secretários – Deputado Dinarte Teixeira (*interino*)
Deputada Suzete Oliveira

SUMÁRIO

Os trabalhos iniciaram-se às 15 horas e 25 minutos.

No Período de Antes da Ordem do Dia, foi comunicado pela Mesa, através do seu Presidente, que devido a não ter havido comunicação, dentro dos prazos do Regimento, da matéria para a Ordem do Dia, somente se efectuará a leitura do expediente, seguindo-se o termo da Sessão.

Porém o tempo regimental do Período de Antes da Ordem do Dia esgotou-se com várias interpelações à Mesa, por parte de alguns Deputados do PSD, assim como intervenções para formulação de protestos e contra-protestos provenientes das bancadas do PSD e do PS.

Os trabalhos terminaram às 16 horas e 30 minutos, depois de ter sido marcada sessão para o dia seguinte.

Presidente: Vai proceder-se à chamada.

(Eram 15 horas e 25 minutos)

(Procedeu-se à chamada à qual responderam os seguintes Deputados: PSD – Alberto Romão, Alvarino Pinheiro, Frederico Maciel, Carlos Bettencourt, Carlos Teixeira, David Santos, Dinarte Teixeira, Emanuel Silva, Fernando Dutra, Fernando Faria, Francisco Gonçalves, João Manuel da Silva, Medeiros Ferreira, Cristiano Gomes, Renato Moura, Fátima Oliveira, Pereira Furtado, Manuel Melo; PS – Angelino Páscoa, Leonildo Vargas, Martins Goulart, José Manuel Bettencourt, João Miranda, Conceição Bettencourt, Suzete Oliveira, Roberto Amaral, Francisco Macedo; CDS – Rogério Contente).

Presidente: Estão presentes 28 Deputados. Pode entrar o público.

Declaro aberta a Sessão.

(Eram 15 horas e 35 minutos).

Srs. Deputados, de acordo com o art. 24, no. 1, alínea b) do Regimento, a marcação de reuniões plenárias é da competência do Presidente da Assembleia, como igualmente o é a fixação da ordem do dia. Mas, neste último caso, a sua competência preenche-se após a audição dos Grupos Parlamentares e dos Partidos.

Esta formalidade de consulta dos Grupos Parlamentares e, no caso concreto do Partido não constituído em Grupo não foi – em meu entender – cumprida.

Mais, não há fixação da Ordem do Dia. E, se a houvesse sem consulta prévia dos Grupos Parlamentares seria um acto anti-regimental e por consequência, impugnável, em meu entender.

Convocam-se tão somente os Srs. Deputados, por ofício datado de 24 de Janeiro do corrente ano, para reunirem extraordinariamente, nesta cidade, para, a partir das 15 horas do dia 13 do mês em curso, e a solicitação do Governo Regional, deliberarem sobre duas Ante-Propostas de Lei e três Propostas de Decreto-Regional, e nada se diz então, com ou sem audição prévia sobre a ordem desses trabalhos.

Pelas razões que acabo de invocar, e não tendo sido feitas as diligências previstas na parte final da alínea b), do no. 1 do art. 24 do Regimento, mantém-se a inviabilidade de, para além do Período de Antes da Ordem do Dia prosseguir esta reunião.

De facto, estatui o art. 50 do Regimento que a matéria da ordem do dia será fixada na reunião anterior ou, quando se não tenha verificado, com a antecedência pelo menos de 24 horas.

E isso não foi cumprido.

Nesta conformidade, declaro aberta a Sessão só para o período de Antes da Ordem do Dia, que será iniciado com a leitura do expediente.

Eu pedia a um dos Srs. Secretários — pode ser a Sra. Secretária — o favor de ler o expediente.

A Sra. Deputada pede a palavra para?

Deputada Fátima Oliveira (PSD): Para interrogar a Mesa.

Presidente: Faz favor.

A Oradora: Sr. Presidente, Srs. Deputados: Eu gostaria de perguntar à Mesa e ao Sr. Presidente desta Assembleia, — portanto em exercício de funções na ausência do Presidente efectivo — se a sua objecção é apenas pessoal, ou parte da observação feita da parte de algum partido.

Presidente: O Regimento torna soberana a decisão do Presidente nesta matéria.

Portanto, eu neste momento, confirmo o que disse, na qualidade de Presidente. É evidente que, como é norma e costume — pelo menos da minha parte — eu tentei reunir os partidos políticos e, como não houve um consenso geral, eu tenho que tomar uma posição, como Presidente. E foi a posição de Presidente desta Assembleia que eu tomei. Portanto, é uma posição pessoal.

Deputada Fátima Oliveira (PSD): Posso continuar a interpelação à Mesa?

Presidente: Faz favor.

A Oradora: Realmente, o Regimento diz que em conferência dos Grupos Parlamentares e dos partidos será estabelecida, com carácter indicativo, a programação dos trabalhos para as reuniões subsequentes.

Desculpe, não é a fixação da ordem do dia. Eu enganei-me.

A matéria da ordem do dia será fixada na reunião anterior, ou quando tal se não tenha verificado, com antecedência de, pelo menos, 24 horas.

A nós oferecem-se dois tipos de objecções que gostaríamos de ver esclarecidas pelo Sr. Presidente.

A primeira é: o nosso Grupo Parlamentar entendeu, como ordem fixada, a ordem fixada para análise dos diplomas feitos pela convocatória do Presidente. Portanto, isto é uma das nossas interpretações.

Em segundo lugar, sabendo o Sr. Presidente da Assembleia Regional em exercício desde ontem, que poderia provavelmente ter que presidir hoje a esta reunião, quais as causas por que não provocou a devido tempo a reunião dos respectivos Grupos Parlamentares?

Presidente: Sim senhor. Não tenho dúvidas nenhuma em responder à Sra. Deputada, a esses dois quesitos.

Se o PSD entendeu que os termos da convocatória — da maneira como está feita — seriam suficientes para se entender que nisto estava implícito uma ordem de trabalhos, eu recuso essa interpretação. Porquanto estão aqui indicados os documentos que irão constituir, ou que justificam, uma reunião extraordinária, a pedido do Governo Regional.

Não está de maneira nenhuma nesta convocatória expressa a ordem de trabalhos, que tem que ser fixada, e ela não está fixada nesta convocatória. Isto é a primeira parte.

Quanto à segunda parte. Sabendo eu que poderia hoje estar aqui a presidir à Mesa, eu posso dizer à Sra. Deputada

que essa observação também está prejudicada.

Porque, tendo eu ontem faltado, e nos termos em que formulei esta minha interpretação, pois se a ordem do dia tem de ser fixada com 24 horas de antecedência, quando eu ontem cheguei à Horta, essas 24 horas — de antecedência — não tinham sido preenchidas até à data. Portanto, ainda que eu ontem tivesse reunido convosco, essas 24 horas não estavam preenchidas.

De maneira que mantenho exactamente a minha posição.

Faz favor.

Deputada Fátima Oliveira (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados: Pois o meu Grupo Parlamentar, neste momento, lamenta sinceramente — eu pela sua parte, ontem na reunião não levantei qualquer objecção, uma vez que estava convicta de que todos os partidos teriam entendido que a convocatória indicava uma ordem de trabalhos a seguir — que os outros partidos, aqui presentes nesta sala, não tivessem levantado a dúvida que lhes surgia.

E, considerando que o art. 44 do nosso Regimento, no seu ponto 3, diz: «A Assembleia será convocada extraordinariamente, a pedido do Governo Regional ou a requerimento de pelo menos um quarto dos Deputados, para deliberar sobre os assuntos indicados na respectiva convocatória» o que é apenas uma transcrição do ponto 2 do art. 25 do Estatuto Provisório para a Região Autónoma dos Açores; e uma vez que também o art. 22 — desculpe Sr. Presidente, só um momento —, no. 3, concede aos Grupos Parlamentares o direito de interporem recurso ao Plenário das deliberações da Mesa, o meu Grupo Parlamentar, neste momento interpõe recurso para o Plenário sobre a deliberação tomada pela Mesa.

Presidente: Sra. Deputada, o art. 44, ponto 3, diz que a Assembleia será convocada extraordinariamente a pedido do Governo Regional, ou a requerimento de pelo menos um quarto dos Deputados para deliberarem sobre os assuntos indicados na mesma convocatória; pois nós estamos realmente numa sessão extraordinária, que foi convocada a abrigo deste artigo e deste número. Mas isso não tem nada ver com a fixação da ordem do dia.

Por outro lado, eu entendo que o que está expresso no art. 22, ponto 3: «Das deliberações da Mesa cabe recurso para o Plenário», entendo, que este recurso só é devido em casos em que haja dificuldade de interpretação do Regimento. Ora, não é o caso.

Está-se, unicamente aqui a requerer, cumprir aquilo que está regimentalmente aceite.

Este Regimento foi aprovado pelo Plenário, e estamos aqui — o Presidente da Mesa — ao emitir a sua opinião, emite-a fundamentada no Regimento. Não tem quaisquer dúvidas de interpretações. Portanto, eu nego esse recurso.

(Pausa)

Eu não sei se a Sra. Deputada pretende preencher toda esta primeira parte com intervenções, ou se nós podemos continuar com aquilo que a Mesa decidir.

Deputada Fátima Oliveira (PSD): Eu posso fazer mais uma pergunta à Mesa?

Presidente: Faz favor.

A Oradora: Sr. Presidente, eu gostaria de perguntar se a Mesa será realmente soberana. Porque quanto à decisão da

Mesa, isso, ao nosso Grupo Parlamentar oferece bastantes dúvidas e não aceitamos a decisão da Mesa, para já. Teremos que aceitá-la, se o Sr. Presidente negar o recurso ao Plenário.

Mas, parece-nos que regimentalmente não lhe cabe o direito de negar o recurso ao Plenário.

Presidente: Mas Sra. Deputada ...

A **Oradora:** Num segundo ponto, eu chamo a atenção para que aqui se envolve um problema de interpretação e integração do Regimento. E nisso, nem a Mesa, nem a Assembleia são soberanas. Existe uma Comissão de Organização e Legislação, à qual esta Assembleia e o Presidente poderão e deverão ouvir em questões de interpretação e integração do Regimento. E isso não foi aqui cumprido.

Presidente: Quer falar? Faz favor.

Deputado Martins Goulart (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados: Eu desejava pôr uma pergunta à Mesa. Eu gostaria de referir o art. 77 do nosso Regimento sobre deliberações e votações.

Presidente: Exacto.

O **Orador:** No seu no. 1, — e eu gostaria de lembrar aos Srs. Deputados que estamos no período de Antes da Ordem do Dia — diz o seguinte: «Não poderão ser tomadas deliberações durante o período de Antes da Ordem do Dia, salvo os votos previstos na alínea c) do art. 58». E o art. 58, ao referir-se a votos, diz: «Emissão de votos de congratulação, saudação, protesto ou pesar, propostos pela Mesa ou por algum Deputado».

Eu pergunto à Mesa se se poderá interpretar conjuntamente o art. 77 com o art. 58 da seguinte forma: se qualquer recurso apresentado à Mesa no período de antes da ordem do dia, ao pressupor uma votação, não está logo à partida prejudicado por não se poder realizar.

(Pausa)

Presidente: Faz favor, Sra. Deputada.

Deputada Fátima Oliveira (PSD): A fim de facilitar a tarefa ao Sr. Presidente, já agora eu acrescentaria mais uma pergunta à Mesa. E desejaria perguntar no seguimento da pergunta do Sr. Deputado Goulart se a deliberação da Mesa, neste caso, também não foi extemporânea.

Presidente: Há mais alguém?

(Pausa)

O Sr. Deputado Goulart formulou um esclarecimento à Mesa. E eu respondo, informando que de facto eu considero que à partida, o recurso feito pela Sra. Deputada e que obrigaria a uma votação, não tem cabimento e está logo à partida prejudicado, neste período de antes da ordem do dia.

É bem claro o que está aqui no art. 77, conjugado com o art. 58.

Presidente: Faz favor.

Deputada Fátima Oliveira (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu queria apresentar um protesto e declarar que o meu Grupo Parlamentar considera uma atitude arbitrária, autoritária e anti-regimental da Mesa, recusar um direito que é regimentalmente reconhecido a qualquer Deputado, muito mais a um Grupo Parlamentar. Uma vez que o mesmo art. 24 invocado pelo Sr. Presidente, no seu ponto 2 diz: «Das decisões do Presidente tomadas em reuniões plenárias cabe sempre reclamação ou recurso para o plenário».

Foi isso que o meu Grupo Parlamentar fez; das decisões do Presidente tomadas em reuniões plenárias cabe sempre reclamação ou recurso para o plenário. E esse direito foi recusado.

O meu Grupo Parlamentar protesta veementemente e não pode deixar de expressar aqui que o Sr. Presidente da Assembleia esteja a tomar uma atitude não só boicotadora desta reunião plenária, como uma atitude partidariamente sub-serviente.

Deputado Martins Goulart (PS): Eu protesto contra as afirmações da Sra. Deputada. E queria formular um voto de protesto.

Deputada Fátima Oliveira (PSD): Eu tenho o direito e muito bem de invocar os direitos que o Regimento me dá.

Presidente: Srs. Deputados ...

Deputada Fátima Oliveira (PSD): Se o Sr. Deputado quer mais um bocadinho ...

Presidente: ... vamos ter um bocadinho de calma. Vamos medir as palavras convenientemente e tomar atitudes dignas de Deputados.

Vamos acabar com os insultos aqui.

Voz: Não houve insultos!

Presidente: Não sei se houve. Eu posso interpretar como tal.

Tem a palavra a Sra. Deputada Conceição Bettencourt.

Deputada Conceição Bettencourt (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Penso que independentemente das infelizes expressões usadas pela Sra. Deputada — é o mínimo que se lhe pode chamar — queria fundamentar o recurso da Sra. Deputada com o no. 2 do art. 24 do Regimento.

Lendo, este no. 2 do art. 24 com atenção, vemos o seguinte: das decisões do Presidente, tomadas em reuniões plenárias cabe sempre reclamação ou recurso para o plenário. E parece que todo o problema reside em saber se cabe uma reclamação ou se cabe um recurso.

Demonstrado parece, regimentalmente, que no período de antes da ordem do dia a Assembleia não pode tomar deliberações à excepção das descritas no art. 58, alínea c). Assim sendo, cabe a esta Assembleia fazer uma reclamação se não concorda com a decisão do Presidente da Mesa da Assembleia.

E quanto à reclamação, requerimento ou outras formas similares, o Presidente aceita ou rejeita a reclamação.

Nada impede que a Sra. Deputada e o Grupo Parlamentar do PPD agora PSD possa reclamar da decisão.

E é das atribuições do Presidente da Assembleia aceitar ou não a reclamação — porque de recurso não se pode tratar, neste caso, uma vez que está vedada a deliberação — e todo o recurso tem como consequência lógica, e só é interposto para uma deliberação do Plenário, que não pode ser feita no período de antes da ordem do dia.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Martins Goulart.

Deputado Martins Goulart (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista também deseja apresentar um protesto.

Um protesto, por termos sido convocados extraordinariamente pelo Governo Regional, para aqui estarmos, e não

se encontra aqui nenhum membro do Governo Regional para justificar a razão de ser desta convocação extraordinária, a pouco tempo da sua sessão ordinária.

E reclamamos também pela falta de cautela pelo menor cuidado de não se ter organizado — par parte da Mesa desta Assembleia, efectiva —, uma ordem do dia para a sessão de hoje que seria transmitida na sessão de ontem.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Faria.

Deputado Fernando Faria (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados.

Com todo o respeito que a Mesa nos merece nós, usando de um direito regimental usado por todos os Grupos Parlamentares, protestamos contra a decisão da Mesa.

Protestamos, e já há pouco na reunião dos presidentes dos Grupos Parlamentares, o PSD manifestou a sua opinião. Consideramos ser um excessivo rigor formal da parte do Sr. Presidente essa interpretação.

O certo é que este Grupo Parlamentar e o Deputado aqui presente do CDS tiveram a mesma interpretação quanto à convocatória. Interpretam que a convocatória que aqui está, já sugeria a ordem de trabalhos. Aliás, o Presidente efectivo desta Assembleia assim o disse ontem pelo telefone, e assim o confirmou há pouco também pelo telefone.

Queremos também dizer que o protesto feito pelo Sr. Deputado Martins Goulart, quanto a nós não tem razão de ser. E talvez explique esta atitude, coincidente — e nós não fazemos insinuações, apenas constatamos um facto — com que é o Grupo Parlamentar do PS, que não está de maneira nenhuma interessado em que a sessão de hoje, com o seu período de Ordem do Dia, se faça.

Já o mostrou há pouco; e aqui o mostra, quando vem aqui protestar pela ausência do proponente destas duas ante-propostas de lei. Quanto a nós, esse protesto não tem fundamento. Porque estas duas ante-propostas foram apreciadas e relatadas por Comissões que integram elementos do PS e do CDS. E nessa altura, se esse problema fosse posto, se tivesse havido necessidade de ouvir o proponente — neste caso o Governo Regional — as Comissões podê-lo-iam ter requisitado.

Portanto, nós protestamos contra a decisão da Mesa, embora a aceitemos porque, se o nosso recurso não é admitido, temos que a aceitar, mas isso não impede de protestarmos contra essa decisão.

E protestamos contra a atitude do Grupo Parlamentar do PS de se mostrar pouco interessado — aliás em seguimento das declarações já prestadas anteriormente aos órgãos de comunicação social — em que esta sessão extraordinária se realizasse, e que esta Assembleia decida sobre os cinco diplomas que são motivo desta convocação extraordinária.

Portanto, nós viemos aqui para efectivamente trabalharmos, e este rigor excessivo não tem a nossa aceitação.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Martins Goulart.

Deputado Martins Goulart (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu desejo contra-protestar:

— O Grupo Parlamentar do PS sempre trabalhou desde que aqui está e está disposto a continuar a trabalhar;

— O Grupo Parlamentar do PS acha que só se pode trabalhar convenientemente numa sessão convocada extraordinariamente pelo Governo Regional, se esse Governo participar activamente justificando a razão de ser — em plenário — dessa convocatória.

Porque uma coisa é o trabalho em comissão, onde estão representados os partidos, e outra coisa é a formação de opiniões políticas decorrentes do trabalho interno de cada Grupo Parlamentar, que se faz em função de pareceres já emitidos temporalmente depois.

Portanto, o Grupo Parlamentar pode e deve exigir aos proponentes — neste caso o Governo Regional — numa sessão extraordinária que estejam aqui presentes a dignificarem este acto, e a permitir que se faça um aproveitamento integral dos assuntos que ele considera urgentes, a razão de ser dessa urgência e porque se fez uma convocação extraordinária da Assembleia Regional.

Portanto, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista repudia todas as insinuações de não querer trabalhar, porque trabalhou. Até porque tem por escrito todas as tomadas de posição até às declarações de voto a emitir.

E pergunta-se mais uma vez, se é de facto uma ordem de trabalhos: pergunta-se onde estão os projectos do PS incluídos nesta listagem que se referem ao mesmo assunto, onde estão eles, se se for considerar rigorosamente isto uma ordem de trabalhos.

Posto isto, nós pensamos que temos de lamentar, e lamentar seriamente que não se tenha posto o devido cuidado na organização desta sessão extraordinária.

E se publicamente já mostramos, com as nossas dúvidas e a nossa preocupação sobre a falta de cautela e a falta de intenção clara que justificasse por parte do Governo esta reunião extraordinária; esse pormenor é-nos absolutamente alheio. E até mais, pelo simples facto de já termos vindo a alertar publicamente com alguma antecedência, em nossa opinião pensamos que o Governo Regional poderia ter tomado as devidas considerações se fosse para nos atender, no sentido até de dizer que nós não tínhamos razão.

Presidente: Faz favor, Sr. Deputado.

Deputado Alvarino Pinheiro (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu queria formular um pedido de esclarecimento ao Sr. Deputado Martins Goulart no sentido de ele nos elucidar de qual o fundamento regimental em que o Partido Socialista exige que o Governo Regional estivesse presente aqui nesta sala.

Presidente: Faz favor, Sr. Deputado.

Deputado Martins Goulart (PS): Eu gostaria de responder dizendo que: a responsabilidade política dos agentes públicos, mede-se não só em força das obrigações legais, mas acima de tudo em função da responsabilidade que assumiram perante o eleitorado e no respeito pelas instituições democráticas que poderão ser consideradas de abuso sistemático, caso desencadeiem um processo que não seja acompanhado e que não mereça a devida consideração por parte do Governo Regional.

Nada obriga que os membros do Governo Regional aqui estejam, mas põe-se uma dúvida fundamental: o Governo Regional convoca esta Assembleia, considera matérias extremamente urgentes. Onde estão os membros do Gover-

no Regional para em diálogo esclarecerem os Grupos Parlamentares que precisam em conjunto estabelecer normas e processos que venham a facilitar a vida de todos nós?

Presidente: Faz favor.

Deputado Alvarino Pinheiro (PSD): Eu queria apenas esclarecer, pois que não me sinto esclarecido.

Lamento realmente que o Sr. Deputado Martins Goulart não tenha respondido concisamente àquilo que eu tinha solicitado. De resto aproveito, se à Mesa o permitir, para dar um esclarecimento.

Parece-me que é do conhecimento geral que, na verdade, pelas informações que possuímos, que os membros do Governo que se propunham estar presentes nesta reunião aqui não se encontram, por dificuldades de transporte que parece que são do conhecimento de todos. De resto o mesmo acontece com a presidência da Mesa.

Embora não me caiba a mim advogar as acusações que foram feitas à Mesa, lamento que elas tenham sido feitas de um modo tão veemente quando haverá possibilidades do PS fazer essas mesmas críticas na presença do Presidente efectivo desta Assembleia, que de resto até durante este ano e meio de trabalhos não tem sido assim tão agredido pelo Partido Socialista.

Presidente: Faz favor, Sr. Deputado.

Deputado Martins Goulart (PS): Eu gostaria de informar esta Câmara que ontem houve um voo de S. Miguel para a Horta, no qual estava prevista a vinda do Sr. Presidente do Governo Regional. E o Sr. Presidente do Governo Regional decidiu não vir. Os Srs. Deputados Angelino Páscoa e Roberto Amaral vieram ontem para a Horta, e o Sr. Presidente do Governo Regional também poderia ter feito essa viagem.

Presidente: Faça favor.

Deputado Fernando Faria (PSD): Será apenas uma explicação se me for permitido. Segundo me consta, os Srs. Deputados do Partido Socialista chegaram aqui às 6 horas e, nessa altura, o Sr. Presidente do Governo Regional já sabia — e aí está uma prova do interesse dele pelos trabalhos desta Assembleia — que a sessão da Assembleia não se tinha realizado, e na dúvida optou por vir hoje de manhã. A insinuação do Sr. Deputado não tem fundamento, porque até este momento não houve aviões de S. Miguel ou da Terceira para o Faial.

Presidente: Eu não gostaria muito de prolongar um diálogo desta natureza. Faz favor.

Deputado Martins Goulart (PS): Eu admito que um Presidente do Governo Regional que, representando o querer do Governo, solicitou a esta Assembleia a convocação extraordinária deste plenário, se empenhasse e se sacrificasse em estar aqui e até que sacrificasse uma noite na sua casa em S. Miguel.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Fátima Oliveira para mais uma pergunta à Mesa.

Deputada Fátima Oliveira (PSD): Eu não sei se o Sr. Presidente me dá licença, ou se vai também recusar o direito de interpelar a Mesa ...

Presidente: Sra. Deputada! Faça favor! Faça favor ...

A Oradora: O esclarecimento que eu desejava era o seguinte: se realmente a sua deliberação como Presidente da Mesa é realmente tomada no período de Antes da Ordem

do Dia, ou se será transferida para o período da Ordem do Dia.

Eu ainda não estou esclarecida sobre este assunto.

Presidente: Um momento, Sra. Deputada. Eu não percebi bem por causa da ressonância, de maneira que peço à Sra. Deputada para falar um pouco mais baixo e pausadamente, a fim de que eu possa ouvir melhor aqui em cima.

A Oradora: Eu fiz a seguinte pergunta à Mesa: segundo a interpretação do PS — que aliás está correcta — as deliberações e votações só podem ser tomadas no período da ordem do dia. Eu, portanto, continuo a perguntar se a deliberação da Mesa já foi tomada, ou se irá ser tomada no período da Ordem do Dia.

Presidente: Eu acho que o Presidente da Mesa tem competência para tratar este assunto nos moldes como o tratou e como informou este plenário. Não vejo portanto razão nenhuma para que a Mesa considere isto sob uma forma completamente diferente daquilo que vem no Regimento.

A Mesa tomou a atitude, que deve e pode tomar, face a um Regimento que lhe é imposto; e se este Regimento não está correcto e se precisa de ser alterado, convoque-se então extraordinariamente, esta Assembleia, e proceda-se à sua correcção. O Presidente da Mesa e a Mesa é que não podem, de maneira nenhuma, sobrepor-se ao Regimento, porque o Presidente da Mesa e a Mesa existem exactamente para cumprir um Regimento que lhes é imposto.

Nestes termos, eu entendo que a Mesa não pode tomar posição diferente daquela que tomou. O problema é exactamente cumprir à risca o que está instituído neste Regimento. Mais nada.

Deputada Fátima Oliveira (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu continuo a não estar esclarecida, e gostaria que a sua afirmação fosse fundamentada regimentalmente, para que eu na realidade possa entender.

Presidente: Eu julgo que já foi fundamentada regimentalmente e acho que esse fundamento já lhe foi dito.

Deputada interveniente: Também já foi contestada regimentalmente ...

Deputado Martins Goulart (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu acho que a Sra. Deputada está a fazer uma grande confusão entre decisões e deliberações.

Das decisões do Presidente, tomadas em reuniões plenárias, cabe sempre reclamação ou recurso para o plenário, e isto consta do no. 2 do art. 24.

O Sr. Presidente, parece-me que decidiu; a Sra. Deputada está a tentar sofismar com deliberações da ordem do dia. O Sr. Presidente não deliberou nada; o Sr. Presidente decidiu, interpretando o Regimento — em nosso entender.

Deputada Fátima Oliveira (PSD): Então Sr. Deputado, eu lamento que a sua intervenção de há pouco me tenha realmente induzido nesse erro.

Presidente: Faça favor, Sr. Deputado.

Deputado Martins Goulart (PS): Eu não induzi ninguém em erro. As pessoas é que estão talvez demasiado excitadas ou então não estudaram o Regimento, e vêm para aqui tentando à pressa e de qualquer maneira convencer os outros de que têm razão.

Quando eu falei no art. 77 e no art. 58, referi que as

deliberações pressupondo recurso que obrigariam e implicariam votações, não podem ser feitas no período de Antes da Ordem do Dia. Isto quer dizer que não se pode votar um recurso Antes da Ordem do Dia, mas somente reclamar.

As decisões do Sr. Presidente — que não são deliberações — podem ser tomadas Antes da Ordem do Dia, e nessa medida, os Grupos Parlamentares ou reclamam ou apresentam recurso. Parece-nos que o recurso está prejudicado porque não se pode votar Antes da Ordem do Dia, e todos têm o direito de reclamar.

Presidente: Eu acho que o assunto está suficientemente esclarecido. A Sra. Deputada já reclamou ao abrigo do Regimento, e parece-me que não vale a pena estarmos a prolongar um diálogo desta natureza.

(Pausa)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Renato Moura.

Deputado Renato Moura (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Em primeiro lugar, eu quero lavar um protesto relativamente à última afirmação do Sr. Deputado Martins Goulart, porque me pareceu ser um pouco precipitada e contrária ao cuidado que ele habitualmente põe nas suas afirmações. Não me parece de maneira nenhuma razoável, dizer-se que os Deputados deste Grupo Parlamentar não estudam o Regimento.

O Grupo Parlamentar do PSD protesta veementemente contra afirmações deste teor, na medida em que se sente responsável, também nesta Assembleia e em maioria, por tudo o que aqui se tem feito, pelo que entende que realmente não pode, de maneira nenhuma, aceitar afirmações deste teor.

Também quero fazer uma pergunta, e da minha parte gostaria de não fazer mais nenhuma, se realmente esta fosse esclarecida.

A pergunta resume-se no seguinte: tem-se dito que o Sr. Presidente assumiu uma decisão e, na medida em que estamos no período de Antes da Ordem do Dia, foi uma decisão assumida durante o período de Antes da Ordem do Dia.

Já se leu, e parecia desnecessário repetir, que o art. 24 no. 2 do Regimento diz que das decisões do Presidente tomadas em reuniões plenárias, cabe reclamações ou recurso para o plenário relativamente a essa decisão, e esse recurso foi interposto na altura em que o Sr. Presidente anunciou que não havia período de Ordem do Dia.

Nós interpusemos o recurso neste momento porque foi precisamente neste momento que o Sr. Presidente anunciou que não haveria período da Ordem do Dia. Em nosso entender, o Sr. Presidente deveria ter seguido normalmente com o período de Antes da Ordem do Dia, e quando chegasse ao período da Ordem do Dia anunciaria então a decisão que tinha tomado, e nessa altura haveria então cabimento para a apresentação do nosso recurso.

Assim, a interpretação que venho fazendo daquilo que aqui se tem dito, dá-me a entender que o facto do Sr. Presidente ter antecipado o anúncio da sua decisão para o período de Antes da Ordem do Dia acabou por resultar numa impossibilidade — segundo a interpretação que fazem — de nós podermos apresentar um recurso, por estarmos no período de Antes da Ordem do Dia.

Das duas uma: ou o Sr. Presidente apresentou extemporaneamente que não haveria período da Ordem do Dia, ou então nós tínhamos de interpor o recurso neste momento, porque parecia descabido ir-se interpor um recurso por uma decisão tomada por V. Exa. num tempo regimental diferente daquele em que tinha sido feito o anúncio dessa decisão.

Se não fui suficientemente claro, estarei na disposição de esclarecer o Sr. Presidente da intenção da minha pergunta.

Presidente: Sr. Deputado, eu penso que o assunto já foi demasiadamente discutido, para estarmos a voltar outra vez ao princípio.

Regimentalmente não há lugar a recurso no período de Antes da Ordem do Dia; tudo isso já foi discutido e não vamos retomar porque então nunca mais saímos de cá.

Deputado Interveniente: Nesse caso faço outra pergunta: podemos ou não apresentar um recurso na Ordem do Dia?

Presidente: No período da Ordem do Dia, pode sim senhor; mas como não há Ordem do Dia, não pode.

(Intervenção inaudível do Deputado interveniente).

Presidente: Ó, Sr. Deputado! Não foi eu que fiz este Regimento, foi esta Assembleia. E a Mesa está cumprindo disposições regimentais. Mais nada.

Deputado Interveniente: Sr. Presidente, eu então vejo-me para além de todos os protestos que já foram feitos — também na necessidade de protestar contra essa decisão. Ao fim e ao cabo — agora apenas em síntese — o facto de do Sr. Presidente ter anunciado no período de Antes da Ordem do Dia que não haveria hoje período da Ordem do Dia, impede-nos a possibilidade de fazer o recurso. Não é o Regimento que o impede, e eu espero que fique bem claro. O que impede foi a altura em que o Sr. Presidente fez esse anúncio.

Segundo a maneira como eu pessoalmente entendo que deviam ter sido conduzidos os trabalhos, o Sr. Presidente teria feito o período de Antes da Ordem do Dia — como aliás parecia segundo o entendimento daquilo que me disseram ter sido a reunião dos Presidentes dos Grupos Parlamentares com V. Exa. — e quando chegasse ao período da Ordem do Dia, seria então anunciado que não poderia haver Ordem do Dia, na medida em que não haveriam sido marcados os trabalhos para essa altura.

Nessa altura, então, estávamos no período da Ordem do Dia, embora ainda não a discutir a matéria da Ordem do Dia, aí tínhamos a possibilidade de fazer então o recurso. Assim, parece-me que — não quero dizer que seja essa a intenção do Sr. Presidente — e isso poderia ser tomado como uma artimanha, que nos impedia efectivamente de apresentar o recurso.

Presidente: Aqui não há artimanhas.

Deputado Interveniente: Não quero dizer que seja essa a intenção do Sr. Presidente, mas de qualquer maneira, parece-me que poderia ser tomada como tal, o que é muito desagradável.

Presidente: Nós não estamos aqui ao abrigo de artimanhas.

(Pausa)

Tem a palavra o Sr. Deputado Martins Goulart.

Deputado Martins Goulart (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu gostaria de tentar, neste esforço de esclarecimentos mútuos que estamos a ter, de tentar colocar-me na perspectiva que foi aqui indicada pelo Sr. Deputado Renato Moura: a dificuldade que nós temos efectivamente em sair de um impasse deste género.

Eu considero que nem é a decisão do Sr. Presidente nem o Regimento, que impedem o normal curso destes trabalhos. A ausência de uma ordem de trabalhos, é que prejudica não só a normal condução desta reunião, como também a possibilidade de, tempestivamente, qualquer Grupo Parlamentar apresentar um recurso.

No entender do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, a ausência da Ordem do Dia é que põe em causa o período da Ordem do Dia e é que impede o Sr. Deputado Renato Moura e o seu Grupo Parlamentar de apresentarem o recurso, e não a decisão do Sr. Presidente.

Presidente: Sobre o assunto, eu queria dizer o seguinte: tal como esta Assembleia não funciona se não tiver quorum, penso que também não pode funcionar, na segunda parte, sem que tenha uma ordem de trabalhos.

Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Dutra.

Deputado Fernando Dutra: Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Se o Sr. Presidente me permitir, eu queria apenas aqui ler integralmente, para nosso recordar, uma passagem do Regimento, para que fique mais uma vez escrito e até porque o público que assiste a estas Sessões talvez também careça de saber, para prestígio de alguém, o que hoje aqui se passou.

Passarei, portanto, a ler o art. 58 do nosso Regimento, que trata do período de antes da ordem do dia.

«No. 1 — O período de antes da ordem do dia será destinado:

a) À leitura da Mesa do expediente, bem como dos anúncios que o Regimento impuser;

b) Ao tratamento pelos Deputados de assuntos de interesse público relevante para a Região;

c) A emissão de votos de congratulação, saudação, protesto ou pesar proposto pela Mesa ou por algum Deputado.

No. 2 — O período de antes da ordem do dia não excederá uma hora, salvo o disposto no art. 61».

Depois de todo este emaranhado de ideias, de protestos e de contra-protestos, só me cumpre como Deputado lamentar aqui um facto: Parece-me que se nós tivéssemos seguido — como tem sido hábito — o enunciado neste artigo e no final do cumprimento, o Sr. Presidente — em exercício — tivesse feito o apelo, ou tomado a decisão que tomou, talvez não se tivesse chegado a tanto.

Portanto, é bom que isto se diga e que se esclareça. E é bom também que se acrescente — não é da minha parte qualquer protesto, simplesmente um esclarecimento que deve interessar a muita gente neste momento.

Presidente: Eu queria dizer que, as informações do Presidente também estão insertas no período de antes da ordem do dia. Mas para além disso, queria dizer o seguinte: o Sr. Deputado Fernando Dutra quando se referiu ao art. 58, leu portanto o no. 1, e o no. 2 também reza o seguinte: o período de antes da ordem do dia não excederá uma hora.

Pois ele já excedeu a hora e tem mesmo que acabar.

Nós tínhamos correspondência para ler que não foi lida, temos aqui uma inscrição para assuntos relevantes Antes da Ordem do Dia, que não se efectuará por termos excedido já, o tempo regimental. O Presidente da Mesa não é responsável pela fixação de uma hora, mas tem de a fazer cumprir.

Está, portanto, terminado o período de Antes da Ordem do Dia.

Nos termos regimentais, o Presidente em exercício, desta Assembleia, reuniu há pouco com os líderes parlamentares no sentido de ser marcada a ordem de trabalhos para amanhã.

Nessa reunião, houve consenso em que a ordem de trabalhos para amanhã fosse constituída pelas três primeiras alíneas da convocatória, que dizem o seguinte:

1 — Ante-Proposta de Lei sobre a entrada em vigor na Região dos diplomas emanados dos Órgãos de Soberania.

2 — Ante-Proposta de Lei sobre a suspensão da vigência, na Região, dos diplomas dos Órgãos de Soberania impugnados perante o Conselho da Revolução.

3 — Proposta de Decreto-Regional sobre Bonificações de Juros, e Projecto de Decreto-Regional sobre a mesma matéria.

(Pausa)

Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Faria.

Deputado Fernando Faria (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Era só para — se me permite — clarificar uma afirmação do Sr. Presidente.

Na reunião dos Grupos Parlamentares que se efectuou há pouco, eu disse — e quero aqui reafirmar — que o Grupo Parlamentar do PSD discordava da decisão que a Mesa viesse a tomar, sobre a Ordem do Dia de hoje.

Nesse caso, se a decisão do Sr. Presidente não pudesse ser contestada ou se o Sr. Presidente não admitisse contestação, pois nós não tínhamos outra solução senão a de aceitar que ficasse para a Ordem do Dia de amanhã, os dois diplomas que nós entendíamos que deviam ter sido debatidos hoje em conjunto com o diploma sobre as bonificações de juros.

O Sr. Presidente disse que tinha havido consenso; realmente houve consenso para o estabelecimento da Ordem do Dia de amanhã, sem prejuízo de nós termos protestado na reunião e aqui contra a sua decisão.

Era só isso que eu queria dizer e que ficasse aqui bem claro.

Presidente: Comunico ao plenário que a sessão de amanhã terá início pelas 15 horas.

Está encerrada a Sessão.

(Eram 16 horas e 30 minutos)

(Deputados que faltaram à Sessão: PSD — Adelaide Teles, Agostinho Pimentel, Álvaro Monjardino, Rosa Almerinda, António Belarmino, Borges de Carvalho, Altino de Melo, Almeida e Sousa, Liberal Correia; PS — Félix Martins, João Luís de Medeiros, Emílio Porto, Mercês Coelho; CDS — Frederico Oliveira).

Correcção ao Diário das Sessões no. 32
Pág. 1429 — falta acrescentar a presença do Sr. Deputado

Altino de Melo (*PSD*), no debate na Especialidade.

Pág. 1441, linha 32 — onde se lê Secretário da Educação e Cultura, deve ler-se Secretário Regional da Educação e Cultura.

Pág. 1464, linha 4 — onde se lê prejudicial deve ler-se judicial.

Pág. 1471, linha 33 — onde se lê «nessa medida e no que se pensa no Decreto-Lei 201/75, veio condicionar, digamos, o conteúdo da proposta que aqui apresentamos», deve ler-se «nessa medida fica contrariado o Decreto-Lei 201/75, o qual não corresponde à realidade regional que nesta proposta apresentamos».

Pág. 1487, linha 15 — onse se lê «o no. 3 do art. 19», deve ler-se «o no. 3 do art. 11».

Pág. 1489, linha 35 — onde se lê «contestámos e contestamos», deve ler-se «contestamos e contestaremos».

Grupo Parlamentar do PSD, Horta, 14 de Fevereiro de 1978.

Pel' O Presidente do Grupo Parlamentar, *Ilegível*.
